



**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI**  
**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS JUDICIALMENTE E DISPOSIÇÕES DIVERSAS PARA OS CANDIDATOS IMPETRANTES**

*Considerando os termos da decisão emanada nos autos do Mandado de Segurança nº 0000828-62.2015.8.18.0076, emitida pela Dra. Elfrida Costa Belleza Silva, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de União, em que determina a “reanálise da questão nº 31 nos termos esboçados no caso em análise no mandamus” bem como assegura a “correção da redação do candidato”;*

*Considerando ademais os termos da decisão emanada nos autos do Mandado de Segurança nº 0000829-47.2015.8.18.0076, emitida pela Dra. Elfrida Costa Belleza Silva, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de União, em que determina a “reanálise da questão nº 21 nos termos esboçados no caso em análise no mandamus” bem como assegura a “correção da redação do candidato”;*

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União **DIVULGA** a resposta aos recursos impetrados judicialmente para fazer constar tal qual abaixo relacionado:

Cargo 133 – Professor 6º ao 9º Ano – Português
Questão nº 21 – Prova de Conhecimentos Específicos
Resultado da Reanálise: Recurso Deferido – A falta da expressão <i>predominante</i> no enunciado da questão leva a mais de uma resposta, vez que seria possível considerar a alternativa “d” também como correta. Na língua portuguesa, não há função de linguagem que apareça de forma isolada, e, na questão, podemos perceber a existência de duas figuras – a poética e a apelativa. Assim, não restaria apenas uma resposta correta.
Resultado: Anulação da Questão 21, da Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo 133.

Cargo 112 – Professor Polivalente
Questão nº 31 – Prova de Conhecimentos Específicos
Resultado da Reanálise: Recurso Deferido – A alternativa “a” está errada porque a colonização do Piauí teve início com a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, criada pelo Bispo de Olinda, em 1697. E a alternativa “d” está errada também porque o Governo de João Pereira Caldas deu início a organização político administrativa do Piauí, e não a sua colonização.
Resultado: Anulação da Questão 31, da Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo 112.

Ao mesmo tempo em que **DIVULGA** a nota de redação destes candidatos, bem como se dará o cronograma de execução para tais candidatos:

Candidato	Nota
-----------	------

---

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*

---



Francisco Silva Moreira	15,00
Francisco das Chagas Mendes Viana	11,00

Teresina, 05 de setembro de 2015.

*Comissão Organizadora do Concurso Público*

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**SOMENTE PARA OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da reanálise dos gabaritos e Divulgação da Nota Preliminar da Redação dos Candidatos	05.09.2015
Prazo para Recurso contra a Nota da Redação dos Candidatos	09 e 10.09.2015
Divulgação da Nota Definitiva da Redação dos Candidatos	11.09.2015
Prazo para Apresentação de Títulos (que se dará no mesmo local e na mesma forma dos demais candidatos)	14 e 15.09.2015
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18.09.2015
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21 e 22.09.2015
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	23.09.2015